



DECRETO N.º 74, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a interdição do bem público municipal denominado Ginásio Poliesportivo O Pilãozão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal,

Considerando que existe Relatório de Vistoria da Coordenadoria de Defesa e Proteção Civil que verificou problemas na estrutura física do Ginásio;

Considerando que a administração pública municipal garantir a segurança, o conforto e demais condições convenientes ao bem estar da população, adotando medidas preventivas, inclusive, em utilizar do Poder de Polícia.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinada a interdição, para fins de revitalização, conservação e reforma do bem público municipal denominado Ginásio Poliesportivo O Pilãozão.

Parágrafo único. Para efeitos do presente Decreto, a citada interdição vigorará por tempo indeterminado, até que sejam concluídas as obras de revitalização, conservação e reforma do bem público municipal objeto do presente ato.



Art. 2º. Ficam canceladas as autorizações e alvarás de funcionamento, por ventura concedidas para aquele local, até que sejam concluídas as obras de revitalização, conservação e reforma do bem público municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 14 de Março de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal